



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 010, DE 28 DE NOVEMBRO 2016.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 28 de novembro de 2016, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando aprovação da minuta do Ato Normativo da CED-CAU/PB, que institui o procedimento para a realização de audiência de conciliação em processos que visem a apuração de infração ética cometida por profissionais arquitetos e urbanistas no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba.

### DELIBEROU:

1. Aprovar por unanimidade o Ato Normativo da CED-CAU/PB N° 007/2016;
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 8 votos favoráveis** dos conselheiros Paulo Sérgio Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Amélia de Farias Panet, Sonia Matos Falcão, Silton Henrique do Nascimento, Valder de Souza Filho, Márcia Maria Leite Barreiros Visani e Ana Sybelle Braga Beltrão de Albuquerque.

João Pessoa, 28 de novembro de 2016.

JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS ROLIM  
Presidente do CAU/PB